LEI Nº 2641, de 25 de setembro de 2018
"Altera a nomenclatura de cargo do quadro de pessoal permanente do IPREMOR – Instituto de Previdência de Monte Mor."
(Autoria: Poder Executivo).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura do cargo de diretor administrativo e financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – IPREMOR para coordenador geral do Instituto de Previdência Municipal de Públicos de Monte Mor – IPREMOR.

§ 1°. Em todos os artigos da Lei Municipal n° 1.912 de 20 de maio de 2.014 onde se lê diretor administrativo e financeiro passará a ser lido coordenador geral do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – IPREMOR.

§ 2°. As atribuições e a referencia do cargo permaneceram inalteradas.

§ 3º. O atual diretor administrativo e financeiro exercerá suas funções até o término do atual mandato.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 25 de setembro de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana